

## AUTO DE PENHORA

Aos Cinco (05) dias de setembro de 2022,  
na cidade de João Pessoa e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do  
MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, e extraído dos autos da  
Ação de ALIMENTOS, processo Nº  
0825388-88.2020.8.16.2001 requerido por  
contra

JOSE' ADSON ALBINO MONTEIRO, no lugar a Rua  
PAULO ROBERTO DE SOUSA Nº 272 bairro

, e aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a

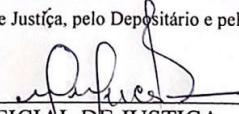
PENHORA dos seguintes bens:

01 (UM) APARTAMENTO Nº 202, NO EDIFÍCIO -  
SELGROS, LOCALIZADO À R. PAULO ROBERTO DE  
SOUSA, Nº 272, BARRA - JOÃO PESSOA/PB, MEDINDO  
70 m², COM 3 (TRÊS) QUARTOS, SENDO 01 (UM) SUÍTE  
SALA, COZINHA, WC SOCIAL -

Que passamos a estimar no valor de  
R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) a seguir  
nomeamos depositário dos bens penhorados o Sr.

ALISSON DE ANDRADE ALBINO

que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão dos bens, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito  
e sob as penalidades da lei. E, para ficar constado, lavramos o presente Auto, que após lido e achado conforme,  
vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas presentes.

  
OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL DE JUSTIÇA COMPANHEIRO

  
FIEL DEPOSITÁRIO

CPF 012341896-10  
Alisson de Andrade Albino.

